



**I - B**  
**S É R I E**

Esta 1.<sup>a</sup> série do Diário  
da República é apenas  
constituída pela parte B

# DIÁRIO DA REPÚBLICA

## SUMÁRIO

### **Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e para a Qualificação e o Emprego**

#### **Portaria n.º 669/96:**

Cria no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho um lugar de chefe de secção, dois lugares de primeiro-oficial e dois lugares de segundo-oficial, a extinguir quando vagarem ..... 4154

### **Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território**

#### **Portaria n.º 670/96:**

Ratifica a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, no município de Oliveira de Frades ..... 4154

### **Ministério da Educação**

#### **Portaria n.º 671/96:**

Altera o plano de estudos e a regulamentação do curso de estudos superiores especializados em Orientação Pedagógica ministrado pela Escola Superior da Educação do Instituto Politécnico de Beja ..... 4156

#### **Portaria n.º 672/96:**

Fixa o número de vagas para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1996-1997, nos cursos de estudos superiores especializados do ensino superior particular e cooperativo ..... 4157

**PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS  
E PARA A QUALIFICAÇÃO E O EMPREGO**

**Portaria n.º 669/96**

**de 16 de Novembro**

O Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, define e regula os critérios a que devem obedecer a gestão e recolocação dos funcionários e agentes da função pública constituídos em excedentes.

No Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho encontram-se a exercer funções há mais de um ano, na situação de requisitados, cinco funcionários pertencentes ao quadro de efectivos inter-departamentais criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública.

Mantendo-se as necessidades de serviço que estiveram na base da sua afectação, importa criar os correspondentes lugares no respectivo quadro de pessoal.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 247/92, de 7 de Novembro, e no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 219/93, de 16 de Junho:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, para a Qualificação e o Emprego e Adjunto, que sejam criados no quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, aprovado pela Portaria n.º 596-B/93, de 21 de Junho, um lugar de chefe de secção, dois lugares de primeiro-oficial e dois lugares de segundo-oficial, a extinguir quando vagarem.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e para a Qualificação e o Emprego.

Assinada em 17 de Outubro de 1996.

Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela de Brito Arcanjo Marques da Costa*, Secretária de Estado do Orçamento. — Pela Ministra para a Qualificação e o Emprego, *António de Lemos Monteiro Fernandes*, Secretário de Estado do Trabalho. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública.

**MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO,  
DO PLANEAMENTO  
E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**Portaria n.º 670/96**

**de 16 de Novembro**

A Assembleia Municipal de Oliveira de Frades aprovou, em 30 de Novembro de 1995, uma alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, no município de Oliveira de Frades, ratificado pela Portaria n.º 745/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 194, de 19 de Agosto de 1993.

Esta alteração consiste na unificação de vários lotes e na supressão ou alteração de alguns arruamentos de acesso às parcelas, pelo que se enquadra na previsão do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, uma vez que não implica alteração aos princípios de uso, ocupação e transformação dos solos subjacentes à elaboração daquele Plano.

A alteração em causa carece de ratificação, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma legal.

Foram obtidos pareceres favoráveis da Comissão de Coordenação da Região do Centro, da Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro e da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º e no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro, e no uso da delegação de competências conferida pelo Despacho n.º 48/96 do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 69, de 21 de Março de 1996:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, que seja ratificada a alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira de Frades, no município de Oliveira de Frades, cujo quadro geral de lotes e planta de síntese reformulados se publicam em anexo à presente portaria, dela fazendo parte integrante.

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinada em 14 de Outubro de 1996.

O Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, *José Augusto de Carvalho*.

## QUADRO GERAL DE LOTES

| N.º do Lote                | Designação              | Cotas de Implantação | Área m <sup>2</sup> | Área Util m <sup>2</sup> | Ocupação Percentagem | Alinhamentos             |
|----------------------------|-------------------------|----------------------|---------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| 1                          | MIMALHA.....            | -                    | 18 000              | 8 100                    | 45                   |                          |
| 2                          |                         | 502.00               | 9 900               | 4 466                    | 45                   | 10m da zona de protecção |
| 3/3A                       | MAGNAUTO.....           | -                    | 9 640               | 4 293                    | 45                   |                          |
| 3B                         | AUTOELECTRICO.....      | -                    | 6 660               | 2 602                    | 45                   |                          |
| 4                          | MULTILAFÕES.....        | -                    | 9 600               | 4 276                    | 45                   |                          |
| 5                          | COFRADES.....           | -                    | 8 700               | 3 916                    | 45                   |                          |
| 5A                         |                         | -                    | 7 930               | 3 668                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 6                          | JACOB ROHNER.....       | -                    | 9 760               | 4 388                    | 45                   |                          |
| 7                          | GESSOFRADES.....        | -                    | 3 660               | 1 597                    | 45                   |                          |
| 7A                         | VOUGACARNES.....        | -                    | 3 600               | 1 620                    | 45                   |                          |
| 8                          | FRACEL.....             | -                    | 4 600               | 2 070                    | 45                   |                          |
| 9                          | IPESTRADAS.....         | 489.50               | 6 260               | 2 813                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 10                         |                         | 483.00               | 6 600               | 2 620                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 11                         |                         | 479.50               | 6 900               | 2 666                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 12                         |                         | 486.50               | 4 160               | 1 868                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 13                         |                         | 480.00               | 2 720               | 1 224                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 13A                        |                         | 476.00               | 3 020               | 1 368                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 14                         | HESSICA.....            | -                    | 2 676               | 1 204                    | 45                   |                          |
| 14A                        |                         | 466.50               | 2 676               | 1 204                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 15                         |                         | 466.00               | 4 900               | 1 900                    | 45                   |                          |
| 16                         | PREVICON.....           | -                    | 41 600              | 18 810                   | 45                   |                          |
| 17                         | SOPIL.....              | -                    | 13 360              | 4 810                    | 45                   |                          |
| 18                         |                         | 506.50               | 4 460               | 2 007                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 19                         |                         | 512.00               | 7 620               | 3 384                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 20                         |                         | 509.50               | 6 600               | 2 926                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 21                         |                         | 512.50               | 4 600               | 2 026                    | 45                   | 10mda vedação            |
| 22                         | CONSTLAF.....           | -                    | 4 600               | 2 026                    | 45                   |                          |
| 23                         | CONSTROI.....           | -                    | 4 600               | 2 026                    | 45                   |                          |
| 24                         | LACE.....               | -                    | 8 900               | 4 006                    | 45                   |                          |
| 25                         | IMAGAL.....             | -                    | 56 200              | 24 840                   | 45                   |                          |
| 26                         | JACOB ROHNER.....       | 513.50               | 9 000               | 4 060                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 27                         | PORTAX.....             | -                    | 10 100              | 4 646                    | 45                   |                          |
| 28                         | PAPALÉGUAS.....         | -                    | 8 760               | 3 938                    | 45                   |                          |
| 29                         | ITES.....               | -                    | 10 000              | 4 600                    | 45                   |                          |
| 30/31                      | IBEROPERFIL.....        | -                    | 14 760              | 5 753                    | 39                   |                          |
| 32                         |                         | 509.00               | 9 600               | 4 276                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 33                         |                         | 510.50               | 6 600               | 2 970                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 34/36                      | OUFARMA.....            | -                    | 6 600               | 2 970                    | 45                   |                          |
| 36/38                      | RAÇÕES CLASSE.....      | -                    | 17 667              | 7 914                    | 45                   |                          |
| 37/38                      | ARMAZÉM DA C.M.O.FRADES | -                    | 16 800              | 7 470                    | 45                   |                          |
| 39                         | EMICRUZ.....            | -                    | 5 900               | 2 666                    | 45                   |                          |
| 40                         |                         | 506.00               | 2 460               | 760                      | 31                   | 10m da vedação           |
| 41                         |                         | 508.00               | 2 200               | 880                      | 40                   | 10m da vedação           |
| 42                         | SERRIVOUGA.....         | -                    | 7 660               | 3 443                    | 45                   |                          |
| 43                         |                         | 509.50               | 8 760               | 3 938                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 44/45                      | ASP.....                | -                    | 10 892              | 4 901                    | 45                   |                          |
| 46                         |                         | 506.00               | 1 660               | 702                      | 17                   |                          |
| 47                         |                         | 506.50               | 2 620               | 1 134                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 48                         |                         | 508.00               | 3 260               | 1 463                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 49                         |                         | 509.00               | 3 060               | 1 373                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 50                         |                         | 509.50               | 3 000               | 1 360                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 51                         |                         | 509.00               | 2 600               | 1 170                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 52                         |                         | 509.00               | 2 600               | 1 126                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 53                         |                         | 507.50               | 2 060               | 923                      | 45                   | 10m da vedação           |
| 54                         |                         | 506.50               | 4 200               | 1 890                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 55                         |                         | 503.50               | 4 200               | 1 890                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 56                         |                         | 501.50               | 4 360               | 1 968                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 57                         |                         | 497.00               | 2 000               | 900                      | 45                   | 10m da vedação           |
| 58                         |                         | 492.00               | 6 100               | 2 746                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 59                         |                         | 489.00               | 5 760               | 2 588                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 60                         |                         | 496.50               | 6 100               | 2 746                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 61                         |                         | 498.50               | 5 600               | 2 620                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 64                         |                         | 498.50               | 4 700               | 2 116                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 69/72/73/75/76/77/78/79/80 | OLIGRAMA.....           | -                    | 46 000              | 20 260                   | 45                   |                          |
| 70                         | CARMO LDA.....          | -                    | 107 760             | 48 487                   | 45                   |                          |
| 71                         |                         | 522.00               | 8 600               | 3 826                    | 45                   | 10m da zona de protecção |
| 72                         |                         | 521.00               | 7 000               | 3 160                    | 45                   | 10m da zona de protecção |
| 73                         |                         | 617.00               | 7 200               | 3 240                    | 45                   | 10m da zona de protecção |
| 74/76                      | GRANIMUNDO.....         | -                    | 14 700              | 6 616                    | 45                   |                          |
| 76/77                      | MARTIFER.....           | -                    | 10 160              | 4 568                    | 45                   |                          |
| 78                         |                         | 507.00               | 4 000               | 1 800                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 79                         |                         | 507.50               | 6 000               | 2 260                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 80                         |                         | 530.00               | 9 620               | 4 329                    | 45                   | 10m da vedação           |
| 81                         | TRIDIFER.....           | -                    | 30 800              | 13 860                   | 45                   |                          |
| 82                         | AVICLASSE.....          | -                    | 26 060              | 8 392                    | 32                   |                          |
| 83                         |                         | 496.50               | 6 570               | 2 606                    | 45                   | 10m da vedação           |
| TOTAL                      |                         |                      | 771 968             | 341 211                  |                      |                          |



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Portaria n.º 671/96

de 16 de Novembro

Sob proposta do Instituto Politécnico de Beja e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no artigo 13.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 303/80, de 16 de Agosto, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

#### Alteração

1 — O anexo I à Portaria n.º 918/91, de 4 de Setembro, que aprova o plano de estudos do curso de estudos superiores especializados em Orientação Pedagógica ministrado pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, passa a ser o constante do anexo à presente portaria.

2 — À Portaria n.º 918/91 é aditado um n.º 16.º-A, com a seguinte redacção:

«16.º-A

#### Unidades curriculares de opção

1 — O número mínimo de alunos necessário ao funcionamento de cada uma das unidades curriculares de

opção é de 15, sem prejuízo de ser sempre assegurado o funcionamento de uma delas.

2 — Exceptuam-se do disposto no n.º 1 os casos em que o docente assegure a docência para além do número máximo de horas de serviço de aulas a que é obrigado por lei sem encargos adicionais para o Instituto.

3 — O elenco de disciplinas de opção a oferecer, a sua distribuição, as regras de escolha pelos alunos e o número máximo de inscrições a aceitar em cada uma são fixados pelo órgão competente da Escola.»

2.º

#### Entrada em funcionamento

A presente alteração entra em vigor a partir do ano lectivo de 1996-1997, inclusive.

3.º

#### Transição

As regras de transição entre o anterior plano de estudos e o plano de estudos fixado pela presente portaria são estabelecidas pelo conselho científico da Escola.

Ministério da Educação.

Assinada em 28 de Outubro de 1996.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

## ANEXO I

(alteração à Portaria n.º 918/91, de 4 de Setembro)

**Instituto Politécnico de Beja****Escola Superior de Educação**

Curso: Orientação Pedagógica

**Diploma de estudos superiores especializados**

## QUADRO N.º 1

**1.º ano**

| Unidades curriculares                          | Tipo               | Escolaridade (em horas semanais) |                        |                |                       | Observações |
|------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
|                                                |                    | Aulas teóricas                   | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios |             |
| Didáctica Específica .....                     | Anual .....        |                                  | 3                      |                |                       |             |
| História e Filosofia da Educação .....         | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Psicologia Educacional .....                   | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Sociologia da Educação .....                   | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Organização e Administração Escolar .....      | 1.º semestre ..... |                                  | 3                      |                |                       |             |
| Organização e Desenvolvimento Curricular ..... | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Tecnologia Educativa .....                     | 2.º semestre ..... |                                  | 3                      |                |                       |             |
| Metodologia de Investigação Educacional .....  | 2.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Supervisão Pedagógica .....                    | 2.º semestre ..... |                                  | 3                      |                |                       |             |

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

## QUADRO N.º 2

**2.º ano**

| Unidades curriculares        | Tipo               | Escolaridade (em horas semanais) |                        |                |                       | Observações |
|------------------------------|--------------------|----------------------------------|------------------------|----------------|-----------------------|-------------|
|                              |                    | Aulas teóricas                   | Aulas teórico-práticas | Aulas práticas | Seminários e estágios |             |
| Projecto .....               | Anual .....        |                                  | 10                     |                | 3                     |             |
| Animação Sociocultural ..... | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Educação Especial .....      | 1.º semestre ..... |                                  | 4                      |                |                       |             |
| Opção .....                  | 1.º semestre ..... |                                  | 3                      |                |                       | (a)         |

(a) A escolher de entre um elenco de unidades curriculares de opção a fixar anualmente pelo conselho científico da Escola, nos termos do n.º 16.º-A.

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

**Portaria n.º 672/96****de 16 de Novembro**

Sob proposta dos órgãos legal e estatutariamente competentes dos estabelecimentos de ensino superior particular e cooperativo enumerados no anexo a esta portaria;

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

**1.º****Vagas**

É aprovado para a candidatura à matrícula e inscrição, no ano lectivo de 1996-1997, nos cursos de estudos superiores especializados do ensino superior particular e coo-

perativo o número de vagas constante do anexo a esta portaria.

**2.º****Contingentes**

1 — A distribuição das vagas por contingentes, quando prevista no diploma legal de autorização de funcionamento do curso, é fixada pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

2 — As regras de reversão das vagas eventualmente não ocupadas de um ou mais contingentes são igualmente aprovadas pelo órgão legal e estatutariamente competente do estabelecimento de ensino.

**3.º****Novos pares estabelecimento/curso**

As vagas referentes a pares estabelecimento/curso cujo funcionamento, a partir do ano lectivo de 1996-1997, venha ainda a ser autorizado são objecto de diploma separado.

## 4.º

**Entrada em vigor**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministério da Educação.

Assinada em 31 de Outubro de 1996.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

|                                                              |       |                                                                          |     |
|--------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------|-----|
| Universidade Fernando Pessoa:                                | Vagas | Escola Superior de Educação de Torres Novas:                             |     |
| Engenharia das Construções Cívicas .....                     | 50    | Educação Especial .....                                                  | 35  |
| Engenharia Publicitária .....                                | 100   | Educação Física .....                                                    | 35  |
| Marketing .....                                              | 80    | Escola Superior de Jornalismo — ESJ:                                     |     |
| Relações e Cooperação Internacionais .....                   | 80    | Jornalismo Internacional .....                                           | 100 |
| Relações Públicas .....                                      | 90    | Escola Superior de Electromecânica e Energia — IEE:                      |     |
| Escola Superior de Educadores de Infância Maria Ulrich:      |       | Engenharia Electromecânica .....                                         | 40  |
| Desenvolvimento Ético e Estético .....                       | 40    | Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais — IESF (Lisboa):   |     |
| Investigação Educacional .....                               | 30    | Gestão Comercial .....                                                   | 60  |
| Orientação e Gestão Educacional .....                        | 70    | Gestão Financeira .....                                                  | 60  |
| Escola Superior de Artes Decorativas:                        |       | Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais — IESF (Porto):    |     |
| Artes Decorativas Portuguesas .....                          | 30    | Gestão Comercial .....                                                   | 60  |
| Design de Interiores .....                                   | 30    | Gestão Financeira .....                                                  | 60  |
| Design de Mobiliário Urbano .....                            | 30    | Instituto Superior de Novas Profissões — INP:                            |     |
| Peritos em Arte — Mobiliário .....                           | 30    | Assessoria de Direcção e Administração .....                             | 45  |
| Escola Superior de Artes e Design — ESAD:                    |       | Gestão de Empresas Turísticas .....                                      | 65  |
| Design .....                                                 | 120   | Informação Turística .....                                               | 75  |
| Design Industrial .....                                      | 30    | Instituto Português de Administração de Marketing — IPAM (Porto):        |     |
| Escola Superior de Educação de Almeida Garrett:              |       | Gestão de Marketing .....                                                | 135 |
| Administração e Gestão Escolar .....                         | 60    | Instituto Politécnico Autónomo — IPA:                                    |     |
| Educação Física e Desporto .....                             | 25    | Auditoria e Revisão de Contas .....                                      | 75  |
| Metodologia do Ensino da Matemática .....                    | 25    | Engenharia Civil .....                                                   | 30  |
| Metodologia do Ensino das Ciências .....                     | 25    | Engenharia de Máquinas .....                                             | 60  |
| Escola Superior de Educação de Fafe:                         |       | Engenharia e Gestão de Projectos e Obras .....                           | 30  |
| Administração Escolar .....                                  | 40    | Informática de Gestão e Informática .....                                | 100 |
| Desenvolvimento Pessoal e Social e Educação Cívica .....     | 40    | Instituto Superior de Administração e Gestão — ISAG:                     |     |
| Educação Visual e Tecnológica .....                          | 50    | Gestão Financeira .....                                                  | 120 |
| Escola Superior de Educação Jean Piaget de Almada:           |       | Marketing .....                                                          | 100 |
| Animação Cultural da Escola .....                            | 50    | Instituto Superior de Assistentes e Intérpretes — ISAI:                  |     |
| Direcção Pedagógica e Administração Escolar .....            | 80    | Interpretação e Tradução Simultânea .....                                | 45  |
| Educação Especial .....                                      | 120   | Instituto Superior de Ciências Educativas — ISCE:                        |     |
| Expressões Artísticas Integradas em Educação .....           | 50    | Administração Escolar .....                                              | 30  |
| Gestão das Artes na Cultura e na Educação .....              | 50    | Direcção de Instituições de Acção Social Escolar .....                   | 30  |
| Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo:         |       | Pedagogia Social .....                                                   | 30  |
| Animação Cultural da Escola .....                            | 35    | Supervisão Educativa .....                                               | 30  |
| Direcção Pedagógica e Administração Escolar .....            | 40    | Instituto Superior de Ciências da Informação e da Administração — ISCIA: |     |
| Educação Especial .....                                      | 80    | Comércio Internacional .....                                             | 30  |
| Gestão das Artes na Cultura e na Educação .....              | 40    | Instituto Superior de Ciências Empresariais e do Turismo — ISCET:        |     |
| Escola Superior de Educação de João de Deus:                 |       | Marketing Internacional e Promoção Turística .....                       | 60  |
| Desenvolvimento Pessoal e Social .....                       | 30    | Relações Públicas Empresariais .....                                     | 60  |
| Gestão Escolar .....                                         | 30    | Instituto Superior de Entre Douro e Vouga — ISVOUGA:                     |     |
| Investigação em Educação .....                               | 30    | Contabilidade e Ciências da Administração .....                          | 60  |
| Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo (Viseu): |       | Gestão Industrial .....                                                  | 45  |
| Educação Especial .....                                      | 60    | Marketing e Relações Públicas Internacionais .....                       | 60  |
| Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti:            |       | Instituto Superior de Educação e Trabalho:                               |     |
| Educação Especial .....                                      | 40    | Administrador Escolar .....                                              | 90  |
| Escola Superior de Educação de Santa Maria:                  |       | Instituto Superior de Gestão Bancária:                                   |     |
| Apoio Educativo .....                                        | 35    | Gestão Bancária .....                                                    | 135 |
| Escola Superior de Enfermagem da Imaculada Conceição:        |       | Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA:                    |     |
| Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica .....              | 30    | Assessoria de Administração .....                                        | 30  |
|                                                              |       | Organização e Gestão Turística .....                                     | 30  |

## Instituto Superior da Maia — ISMAI:

|                                            |     |
|--------------------------------------------|-----|
| Contabilidade .....                        | 110 |
| Gestão de Pequenas e Médias Empresas ..... | 100 |
| Gestão de Recursos Humanos .....           | 100 |
| Informática de Gestão .....                | 100 |
| Relações Públicas .....                    | 100 |

## Instituto Superior de Paços de Brandão — ISPAB:

|                                          |     |
|------------------------------------------|-----|
| Gestão e Contabilidade .....             | 100 |
| Relações Públicas e Internacionais ..... | 120 |

## Instituto Superior Politécnico Internacional — ISPI:

|                                           |     |
|-------------------------------------------|-----|
| Gestão Bancária e Gestão Seguradora ..... | 110 |
| Gestão Turística e Hoteleira .....        | 110 |
| Segurança Social .....                    | 60  |

## Escola Superior de Desenvolvimento Social e Comunitário:

|               |    |
|---------------|----|
| Turismo ..... | 50 |
|---------------|----|

## Escola Superior de Ciência e Tecnologia:

|                                             |    |
|---------------------------------------------|----|
| Engenharia Electrónica e de Automação ..... | 50 |
| Engenharia Informática .....                | 50 |
| Finanças Empresariais .....                 | 50 |

## Instituto Superior de Psicologia Aplicada — ISPA:

|                                |    |
|--------------------------------|----|
| Reabilitação .....             | 45 |
| Saúde Mental Comunitária ..... | 45 |

## Instituto Superior de Tecnologias Avançadas — ISTEC:

|                              |    |
|------------------------------|----|
| Ciências da Informação ..... | 50 |
|------------------------------|----|



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

## AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

---

**PREÇO DESTE NÚMERO 72\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)**

---



INCM

## IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

### LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1050 Lisboa  
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa  
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa  
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa  
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)  
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa  
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)  
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto  
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra  
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex